



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

Exercício 2020

DECRETO Nº 4489 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$121.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

07	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
916	10.302.0101.2262.0000	AUXILIO FINANCEIRO DE ENFRENTAMENTO DE EMEREGÊ	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 003	COVID-19			
917	10.302.0101.2262.0000	AUXILIO FINANCEIRO DE ENFRENTAMENTO DE EMEREGÊ	75.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 003	COVID-19			
919	10.302.0101.2262.0000	AUXILIO FINANCEIRO DE ENFRENTAMENTO DE EMEREGÊ	21.240,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 003	COVID-19			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

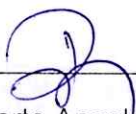
Excesso:

121.240,00

Fontes de Recurso

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARCAS, 28 de outubro de 2020


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

28/10/2020

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

Portaria nº 14.281, de 17/12/2018

OAB/MT - 2023010